

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
02/2020 FIRMADO COM A EMPRESA LEX
EXPERTS SOLUÇÕES EM ALIMENTOS.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-AMFRI**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.980.376/0001-04, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Sala 3, Bairro São Vicente, Itajaí/SC, neste ato representado por seu **Diretor Executivo, Senhor João Luiz Demantova**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto Social, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **LEX EXPERTS SOLUÇÕES EM ALIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.316.664/0001-25, sediada na Rua Ricardo Keunecke, 57, Bairro Centro, Itajaí/SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Sarah de Oliveira**, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que o Contrato atualmente tem prazo de execução até 04/01/2021 e prazo de vigência até 03/03/2021;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação do prazo de execução, com a adequação do cronograma de entrega dos relatórios 5 a 10, para que esta ocorra até 26/02/2021;

CONSIDERANDO que se trata de um fato imprevisível, conhecido após a realização do diagnóstico na fase contratual;

CONSIDERANDO a anuência de ambas as Partes e a não alteração do valor do serviço;

RESOLVEM, as **PARTES**, aditar o presente **CONTRATO**, conforme autorizado na **CLÁUSULA SEGUNDA** e no artigo 57, § 1º, inc. II, da Lei nº 8.666/93, de modo a prorrogar o prazo de execução.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** tem por objeto:

1.1. **PRORROGAR** o prazo de execução do **CONTRATO** até 26/02/2021.

1.2. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**.

1.3. Alterar a **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES QUALITATIVAS

2.1. A **CLÁUSULA SEGUNDA** passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.2.

2.2.1. O prazo de execução deste **CONTRATO** tem como termo final o dia 26/02/2021. (NR)

2.2. A **CLÁUSULA QUINTA** passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.2.....

	PRODUTO	DATA DA ENTREGA	VALOR (R\$)
1	Relatório de Coordenação Técnica Provisória para Implantação do Serviço de Inspeção.	30/09/2020	1.224,93
2	Relatório de Consolidação das Leis e Decretos Municipais dos Serviços de Inspeção	30/09/2020	4.424,93
3	Relatório de Coordenação Técnica Provisória para Implantação do Serviço de Inspeção.	30/10/2020	1.224,93
4	Relatório de Padronização e Harmonização dos Procedimentos entre os Serviços de Inspeção Municipais	30/10/2020	9.799,44
5	Relatório de Coordenação Técnica Provisória para Implantação do Serviço de Inspeção.	26/02/2021	1.224,93
6	Relatório de Elaboração do Programa de Gestão do SISBI/AMFRI	26/02/2021	5.781,66
7	Relatório de Coordenação Técnica Provisória para Implantação do Serviço de Inspeção.	26/02/2021	1.224,93

8	Relatório de Diagnostico Regional das Informações Fornecidas Pelos Serviços de Inspeção Municipais da AMFRI.	26/02/2021	4.899,72
9	Relatório de Avaliação Técnica das Empresas Interessadas.	26/02/2021	1.458,25
10	Relatório de Preparação para Indicação e Adesão ao SISBI	26/02/2021	933,28
VALORES TOTAIS			32.197,00

5.3.A execução dos serviços observará o seguinte **cronograma**:

METAS / AÇÕES	DESCRIÇÃO	INDICAD. FÍSICOS		DURAÇÃO	
		UNID	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1	Estruturação do Programa de Adesão ao SISBI/AMFRI via Consórcio Intermunicipal Multifinalitário			03/09/2020	26/02/2021
1.1	Coordenação Técnica Provisória para Implantação do Serviço de Inspeção.	Unid.	04	03/09/2020	26/02/2021
1.2	Consolidação das leis e decretos municipais.	Unid.	01	03/09/2020	30/09/2020
1.3	Padronização e harmonização dos procedimentos entre os serviços de inspeção municipais	Unid.	01	03/09/2020	30/10/2020
1.4	Elaboração do programa de gestão do SISBI/AMFRI	Unid.	01	03/09/2020	30/10/2020
2	Implantação do Programa de Adesão ao SISBI/AMFRI via Consórcio Intermunicipal Multifinalitário			03/09/2020	26/02/2021
2.1	Diagnostico regional das informações fornecidas pelos serviços de inspeção municipais da AMFRI.	Unid.	01	03/09/2020	26/02/2021
2.2	Avaliação técnica das empresas interessadas.	Unid.	01	03/09/2020	26/02/2021

2.3	Preparação para indicação e posterior adesão ao SISBI	Unid.	01	03/09/2020	26/02/2021
DURAÇÃO TOTAL				03/09/2020	26/02/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As alterações promovidas por meio deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstas no **CONTRATO**.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante 02 (duas) testemunhas.

Itajaí (SC), 17 de novembro de 2020.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
 MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA
 AMFRI - CIM-AMFRI
 CONTRATANTE**

**LEX EXPERTS SOLUÇÕES EM
 ALIMENTOS.
 CONTRATADA**

Testemunhas:

1 - _____
 Nome: Érica Miranda dos Santos Requi
 RG: 7.832.656-5/SSP-PR

2 - _____
 Nome: Anna Júlia Pedruzzi Nardi
 RG: 6.846.945/SSP-SC